



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 804 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SILVEIRAS A REPASSAR SUBVENÇÕES PARA A APAE, NA FORMA QUE MENCIONA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção à **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE**, com sede na cidade Cachoeira Paulista, entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais de nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

- 020200 – Secretaria da Educação;
- 0202 – Secretaria da Educação;
- 33504300 – Subvenções Sociais;
- 12.367.0025.2.026 – Subvenções Sociais;
- 2400000 – Educação Especial
- 01 – Tesouro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 (primeiro) de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de janeiro de 2013

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

DANILO ROMERO SODÉRO
PRESIDENTE

ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA